



LEI Nº 370/2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1880 2057 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em tempo Integral

Fonte:15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

3390.30 Material de Consumo 20.000,00

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00

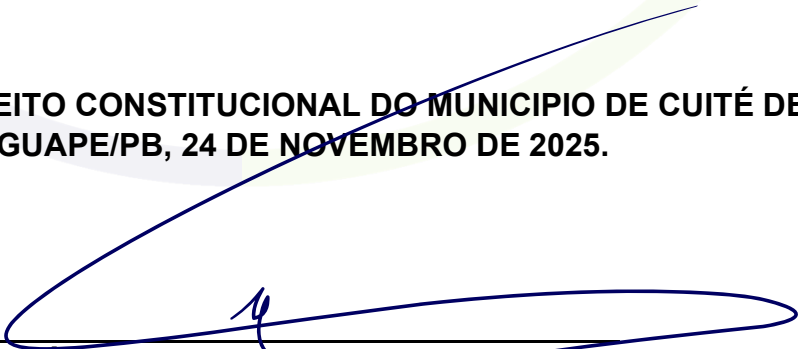
TOTAL 50.000,00

Art.2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art.3º Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL